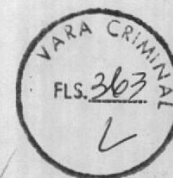




DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

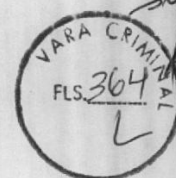
TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no interior da Frisão Provisória do Ahú, onde presentes se encontravam os Drs. João Ricardo Kepes Noronha, Delegado de Polícia e Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor designado, aí presentes OSVAIDO MARCINEIRO, já qualificado às fls 96 e AIRTON BARDELLI DOS SANTOS, já qualificados às fls 108, e havendo divergência entre suas afirmações, passou a autoridade a inquirir OSVAIDO MARCINEIRO, doravante denominado 1º acareado, o qual confirma a confissão prestada inicialmente às fls 96/98, destacando que Airton Bardelli dos Santos se fazia presente por ocasião do sacrifício do menor Evandro Ramos Caetano no dia sete de abril pretérito no interior do escritório da serraria de Aldo Abagge situada na comarca de Guaratuba, sendo que além desde, se encontravam presentes o Sérgio Cristofolini, Celina, Beatriz, Davi e De Paula; que alega não ter presenciado a execução do referido menor, mas que teria sido o Bardelli por asfixia mecânica; que no momento da execução diz que teria saído do escritório; Que com referência ao outro menor desaparecido de nome Leandro Bossi, tem a esclarecer que foi procurado por Celina Abagge, oportunidade em que estava junto com o De Paula, a qual lhe ofereceu dois mil dólares para a tarefa de conseguir uma criança a qual seria entregue posteriormente a uma loira gringa, gorda; que foi solicitado o apoio de Davi dos Santos Soares na empreitada, o qual indicou o Sérgio como elemento capaz de alcançar o objetivo entabulado; que o primeiro acareado não sabe informar o dia, porém, em que a tarefa foi realizada, mas se realizava um show do cantor Moraes Moreira; que o Sérgio teria entregue a criança ao Bardelli e a Celina Abagge, segue...

Mod. 001



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



continuação da acareação entre Osvaldo Marcineiro e
Airtton Bardelli dos Santos. fls 02.

e a Celina Abagge, sendo que o fato foi presenciado por Vicente de Paula; que soube que a criança foi embarcada em um avião no aeroporto de Guaratuba; que recebeu dois mil dólares, ou melhor, seiscentos e cinquenta dólares dos dois mil dólares pagos pelo empreitada criminosa. A seguir passou a autoridade a inquirir Airtton Bardelli dos Santos, 2º acareado, o qual confirma integralmente o seu interrogatório de fls 108 no sentido de não haver participado na execução do menor Evandro, bem como que se refere ao menor Leandro Bossi, tanto que desconhece qualquer indicativo de autoria com respeito ao caso; que conhece Osvaldo Marcineiro a cerca de quatro meses, sendo seu conhecido e nada tendo a alegar contra o mesmo, não existindo qualquer relação de inimizade. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado na forma da lei. Eu, *[Signature]*, Escrivão que datilografei e subcrevi.

DELEGADO: *[Signature]*

1º ACAREADO: *[Signature]*

2º ACAREADO: *[Signature]*

PROMOTOR DESIGNADO: *[Signature]*

ESCRIVÃO: *[Signature]*

JUNTADA

Aos 17 dias do mês de 07 do ano de mil e noventa e 92

co junta a suspres *Acrescentado*
entre *Devi e Bandelli*

que adiante se vê. Do ... consta lavro este termo. Eu.

[Signature]
Escrivão de Polícia, que o suscrevi.



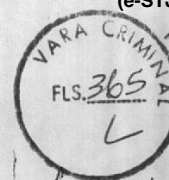


DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no interior da Prisão Provisória do Ahú, onde presentes se encontram os Drs. João Ricardo Kepes Noronha, Delegado de Polícia e Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor designado, comigo Escrivão a seu cargo, ao final assinado, aí presentes DAVI DOS SANTOS SOARES, qualificado as fls 99 e AIRTON BARDELLI DOS SANTOS, fls. 108, e havendo divergências entre as suas afirmações, passou a autoridade a ouvir o depoimento de DAVI DOS SANTOS SOARES, doravante denominado primeiro acareado, o qual confirma integralmente a confissão estampada às fls 99 e verso e 100 especificamente no sentido de que AIRTON BARDELLI DOS SANTOS participou no ritual negro que culminou com a morte e esquartejamento do menor EVANDRO RAMOS CAETANO; recordando-se inclusive, que quando esteve no interior da serraria de propriedade de Aldo Abagge, no dia 07.04.92 pretérito, por volta de 21:00 horas, observou que Bardelli se achava no interior de um dos cômodos do escritório daquele estabelecimento aguardando o início do ritual; que Bardelli funcionava tal qual "um guarda-costas" de Dona Celina Abagge e notando que o primeiro acareado se achava inseguro em participar daquela cerimônia, Bardelli saiu para fora do escritório e veio de encontro ao primeiro acareado, a pedido de Celina Abagge, tendo dito ao mesmo "se voce sair daqui eu vou te pegar"; que durante o ritual a participação de Bardelli foi a de segurar o corpo do menor em assistência a Osvaldo, De Paula, Celina e Beatriz; que Bardelli não cortou nenhuma parte do menor, apenas auxiliava como assistente; que terminado o ritual o primeiro acareado viu Bardelli e Beatriz enrolarem o corpo do menor Evandro em um pano branco, sendo que cada um pegou de um lado e transportaram até o porta ma segue...



Paulo

Davi dos Santos Soares

[Signature]



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

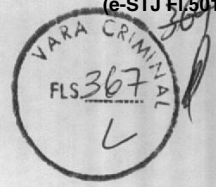
VARA CRIMINAL
Fls. 366
L
Amorim

continuação da acareação entre Davi dos Santos Soares e Airton Bardelli dos Santos fls. 02.

até o porta malas do Escort da Beatriz, sendo que ambos saíram com destino ignorado; que o primeiro acareado ainda recorda-se que após a cerimônia Bardelli mandou o primeiro acareado buscar água, a qual foi retirada em uma torneira existente no local, tendo sido transportada em dois baldes grandes de plástico; que foi a Beatriz e o Bardelli quem lavou o local do sacrifício; que o primeiro acareado em esclarecimento no caso Leandro Bossi quer dizer que escutou a conversa do Vicente de Paula com o Osvaldo Marcineiro no interior do C.O.T. (Centro de Observação e Triagem) da prisão Provisória do Ahú, a qual tratava de que foi Bardelli quem deu cobertura a Sérgio Cristofolini utilizando-se de uma caravan de cor cinza escura para aquele que utilizava uma motocicleta raptar o menor Leandro que se achava a beira do mar em data que não se recorda, mas que segundo recorda-se havia um show do cantor Moraes Moreira; sabe ainda, que a criança foi levada até a casa de Celina Abagge, quem, havia encomendado uma criança para Osvaldo mediante o pagamento de dois mil dólares, e que esta criança posteriormente fora levada ao aeroporto local por Osvaldo e Celina e entregue a uma loira gorda com sotaque de gringa que já estivera anteriormente no balneário de Guaratuba, oportunidade em que utilizavam uma camionete importada, escura, que chamava a atenção; que o primeiro acareado inclusive, foi quem deu a dica para Sérgio participar desta empreitada criminosa; que sabe haver sido realizada; que segundo De Paula disse no interior desta unidade de detenção foi Bardelli quem chegou na casa de Celina Abagge com a criança no interior da Caravan já citada. A seguir passou a ouvir o Segundo Acareado, o qual confirma o interrogatório prestado nos autos às fls 108 verso no sentido de não haver participado ou mesmo assistido o ritual que culminou com a morte do menor Evandro; que o segundo acareado conhece o segue...

Amorim
Davi dos Santos Soares

Documento digitalizado juntado ao processo em 15/04/2014 às 17:36:38 pelo usuário: LUANA NEVES DOS SANTOS



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

continuação da acareação entre Davi dos Santos Soares e Airton Bardelli dos Santos fls. 03.

que o segundo acareado conhece o primeiro acareado, não sendo inimigo do mesmo; que o segundo acareado nega haver dispensa do o guardião de nome Irineu Venceslau de Oliveira no dia sete de abril pretérito, bem como em nenhuma outra data agiu desta forma; que o segundo acareado já esteve no centro de umbanda de Osvaldo jogando búzios, sendo que além deste conhece Vicente de Paula, ambos conhecidos por intermédio de Beatriz Abagge. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente auto, que vai devidamente assinado na forma da lei. Eu, *[Signature]*, Escrivão que datilografei e subscrevi,

DELEGADO: *[Signature]*

1º ACAREADO: *Davi dos Santos Soares*

2º ACAREADO: *[Signature]*

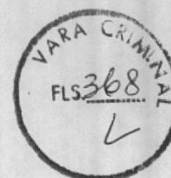
PROMOTOR DESIGNADO: *[Signature]*

ESCRIVÃO: *[Signature]*

A O A T U L



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Prisão Provisória do Ahú, onde presente se encontravam os Drs. João Ricardo Kepes Noronha, Delegado de Polícia e Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor designado, comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí presentes OSVALDO MARCINEIRO, já qualificado às fls 96, e FRANCISCO SÉRGIO CRIS TOPOLINI, qualificado às fls 109, e havendo divergências entre suas afirmações, passou a autoridade e inquirir Osvaldo Marcineiro, doravante denominado 1º acareado, o qual confirma a confissão prestada inicialmente às fls 96/98 destacando que Francisco Sérgio Cristofolini se fazia presente por oportunidade em que sacrificaram o menor Evandro no dia sete de abril pretérito no interior da serraria de propriedade de Aldo Abagge (no escritório) situada na comarca de Guaratuba, sendo que além desde e do primeiro acareado se faziam presentes Airton Bardelli dos Santos, Celina, Beatriz, Davi e De Paula; que Sérgio atinha-se a dar assistência enquanto era sacrificado e esquartejado o menor Evandro; que informa ainda que tem conhecimento que foi Bardelli quem executou o menor por asfixia mecânica; que com referência ao outro menor desaparecido de nome Leandro Bossi, o primeiro acareado tem a esclarecer que foi procurado por Celina Abagge, oportunidade de que estava junto com o De Paula, a qual lhe ofereceu dois mil dólares para a tarefa de conseguir uma criança a qual seria entregue posteriormente a uma loira gringa, gorda; que foi solicitado o apoio de Davi Soar, digo, Davi dos Santos Soares na empreitada, o qual indicou o Sérgio como elemento capaz de alcançar o objetivo entabulado ; que o primeiro acareado segue...



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

VARA CRIMINAL
FLS 369
L

continuação da acareação entre Osvaldo Marcineiro e
Francisco Sérgio Cristofolini. fls. 02

que o primeiro acareado soube que Sérgio foi eficiente na execução da tarefa, sendo que na data, que não sabe informar o dia, porém estava se realizando um show com o cantor Moraes Moreira, a criança foi raptada e levada para a residência de Celina Abagge, sendo que o fato foi presenciado por Vicente de Paula; que do serviço o primeiro acareado ficou com 650 dólares, sendo que todos que participaram receberam partes iguais; que soube ainda que a criança foi levada até um aeroporto para embarque, isso nas proximidades da madeireira onde foi executado o menor Evandro; A seguir, passou a autoridade a inquirir Francisco Sérgio Cristofolini, doravante denominado 2º acareado, o qual ratifica o interrogatório prestado às fls 109 no sentido de não haver participado do ritual que culminou com a morte de Evandro Ramos Caetano; que nega da mesma forma ter raptado Leandro Bossi, porém admite que possui uma motocicleta 250 XL branca e vermelha; que o segundo acareado esclarece que conhece o 1º acareado desde fevereiro próximo pretérito, não tendo qualquer inimizade com o mesmo, sendo verdadeiros amigos. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente, que vai devidamente assinado na forma da lei. Em _____, _____, _____, Escrivão que datilografei e subcrevi.

DELEGADO: *[Handwritten Signature]*

1º ACAREADO: *[Handwritten Signature]*

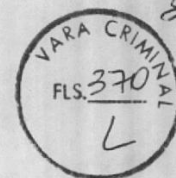
2º ACAREADO: *[Handwritten Signature]*

PROMOTOR DESIGNADO: *[Handwritten Signature]*

ESCRIVÃO: *[Handwritten Signature]*



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

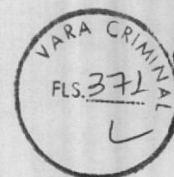
TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no interior da Penitenciária do Ahú, onde presente se encontravam os Drs. João Ricardo Kepes Noronha, Delegado de Polícia, e Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor designado, comigo' Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí presentes VICENTE DE PAULA FERREIRA, já qualificado às fls 93 e FRANCISCO SÉRGIO CRISTOFOLINI, já qualificado às fls 109, e havendo divergência entre as suas afirmações, passou a autoridade a ouvir o depoimento de VICENTE DE PAULA FERREIRA, doravante denominado 1º acareado, o qual confirma integralmente a confissão prestada às fls 93/95, e no tocante a participação de Francisco Sérgio Cristofolini, que se fazia presente no dia sete de abril pretérito no interior da serraria de Aldo Abagge em Guaratuba, por volta das 21:00 horas, como sendo um dos integrantes "do grupo dos sete" que executou e esquartejou o menor Evandro Ramos Caetano; que a participação de Francisco Sérgio Cristofolini foi a de segurar uma das pernas do menor, o que também foi feito por Osvaldo e Bardelli; que nenhum dos presentes " estava incorporado", sendo que todos estavam lúcidos; que todos consumiam um pouco de cachaça durante o trabalho, inclusive Sérgio; que conversavam pouco durante a cerimônia; que quer esclarecer o primeiro acareado que foi procurado em determinada data que não se recorda exatamente, porém, dias antes do carnaval pretérito, oportunidade em que estava junto com Osvaldo "arcineiro, tend, digo, por Celina Abagge, a quem encomendou aos mesmos uma criança que seria destinada, segundo ela disse na ocasião, para o exterior, sem dizer para que especificamente, oportunidade ainda que pelo serviço seria pago dois mil dólares; que como o primeiro acareado não conhecia bem a cidade, juntamente com Osval-

segue...



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



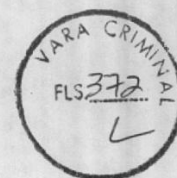
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

continuação da acareação entre Vicente de Paula Ferreira e
Francisco Sérgio Cristofolini fls. 02

... juntamente com Osvaldo travou contato com Davi dos Santos Soares, o qual indicou Francisco Sérgio Cristofolini como sendo o elemento certo para fazer o serviço; que os dois mil dólares ofertados por Dona Celina seria rateado entre as pessoas por último mencionadas, ou seja, Osvaldo, Davi, Sérgio e o primeiro acareado, uma vez que estes conseguissem o menor encomendado; que Sérgio travou contato pessoalmente com Dona Celina sobre este assunto; que o primeiro acareado presenciou quando Sérgio Cristofolini utilizando-se de sua motocicleta 'XL 250 de cor branca saiu para raptar o menor, sendo que Bardelli saiu acompanhando com o veículo Caravan cinza escuro; que o primeiro acareado presenciou Bardelli chegando juntamente com Celina Abagge na residência desta já de posse de uma criança e que agora Sérgio já não se fazia presente; que a criança vinha no banco de trás, sendo que Celina que sentava no banco da frente vinha conversando com a mesma, sendo levado aos fundos da casa em direção da garagem, tão logo chegaram; que o fato foi presenciado uma vez que o primeiro acareado se achava nas proximidades aguardando o retorno das pessoas que saíram para realizar o serviço, a fim de receber os dois mil dólares a serem rateados; que o primeiro acareado esclarece que quando o Bardelli saiu com a caravan dando cobertura ao Sérgio, Celina Abagge o acompanhava; que como Celina Abagge não o conhecia muito bem, procurou Osvaldo Marcineiro para fazer o pagamento dos dois mil dólares, o que foi presenciado pelo primeiro acareado, o qual no mesmo momento já recebeu sua parte, ou seja, quinhentos dólares; Que o primeiro acareado não presenciou Sérgio ou Davi receberem o dinheiro, sendo que o Osvaldo ficou de fazer o rateio; que o primeiro acareado soube que a criança seria destinada a uma mulher loira segue...



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



continuação da acareação entre Vicente de Paula Ferreira e Francisco Sérgio Cristofolini, fls 03.

... e uma mulher loira com sotaque de gringo, encorpada, que foi vista no interior da casa de Celina Abagge; que o primeiro acareado escutou de Osvaldo Marcineiro que essa criança seria levada para o aeroporto para embarque, porém não presenciou o fato. A seguir passou a autoridade a palavra ao segundo acareado, o qual confirmou o depoimento prestado às fls 109 no sentido de não haver participado da empreitada criminosa aqui revelada, admitindo contudo que possui uma motocicleta XI 250 de cor branca e vermelha, mas que porém, não tem qualquer participação no desaparecimento do outro menor Leandro Bossi ocorrido na mesma Comarca; que em meados de fevereiro conheceu o primeiro acareado, sendo seu vizinho e amigo. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente termo que vai devidamente assinado na forma da lei. Eu, *[Signature]*, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

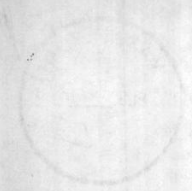
DELEGADO: *[Signature]*

1º ACAREADO: *[Signature]*

2º ACAREADO: *[Signature]*

PROMOTOR DESIGNADO: *[Signature]*

ESCRIVÃO: *[Signature]*



JUNTADA

Aos 01 dias do mês de 02 do
ano de mil e novecentos e 92 fa-
ço junta la Alcavala
entre de Paula e Sandelli
que adiante se vê. Do Escritor, livro
este termo. Eu, [Signature]
[Signature], Escrivão de Fôcia, que o su crevi.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no interior da Prisão Provisória do Ahú., onde presente se encontravam os Drs. João Ricardo Kepes Noronha e Antonio Cesar Cioffi de Moura, Delegado de Polícia e Promotor designado, respectivamente, comigo, escrivão ao final assinado, aí presente VICENTE DE PAULA FERREIRA, já qualificado às fls 93 e AIRTON BARDELLI DOS SANTOS, já qualificado às fls 108, e havendo divergências entre suas afirmações, passou a autoridade a inquirir Vicente de Paula Ferreira, doravante denominado 1º acareado, o qual ratifica integralmente a confissão prestada as fls 93/95, acrescentando que Airton Bardelli dos Santos ajudava a segurar na região do peito do menor Evandro Ramos Caetano enquanto o primeiro acareado cortava a lateral do pescoço do menor para extrair o sangue, isso no dia sete de abril próximo passado por volta das 21:00 horas no interior do escritório da serraria de Aldo Abagge localizada na comarca de Guaratuba, onde também se faziam presentes Celina Abagge, Beatriz Abagge, Davi, Osvaldo e Sérgio, além do 1º acareado; que com respeito ao desaparecimento do menor Leandro Bossi, o primeiro acareado aproveita a oportunidade para esclarecer que esta criança fora encomendada por Celina Abagge a ele e Osvaldo Marcineiro, que por sua vez procuraram Davi que indicou Sérgio Cristofolini para executar o trabalho; Que foi ofertado por Celina Abagge dois mil dólares pela criança; que o primeiro acareado presenciou quando Sérgio saiu com sua motocicleta XI 250 para buscar um menor na beira da praia, vez que se realizava o show de um cantor, Moraes Moreira, e havia um grande acúmulo de pessoas na beira mar,

segue...

Mod. 001



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ



continuação da acareação entre Vicente de Paula Ferreira e Airtton Bardelli dos Santos fls. 02

acúmulo de pessoas na beira mar, sendo que nesta oportunidade foi visto ainda o Bardelli juntamente com dona Celina sair com a Caravan de cor cinza escuro para dar cobertura a Sérgio; que passado uma meia hora o primeiro acareado que estava nas proximidades da casa de Celina Abagge, presenciou o retorno da Caravan trazendo ' em seu interior além de Bardelli e dona Celina, um menor sentado' no banco de trás, sendo que o veículo dirigiu-se diretamente aos fundos da casa entrando em uma garagem; que o fato foi presenciado uma vez que o 1º acareado aguardava Celina para apanhar os dois mil dólares prometidos, sendo que por não conhecê-lo muito bem Celina foi até Osvaldo e entregou-lhe os dois mil dólares oportunidade em que o 1º acareado já pegou a sua parte equivalente a quinhentos dólares; que o primeiro acareado não presenciou Osvaldo pagar Sérgio e Davi; que essa criança, segundo soube seria entregue a uma loira gringa encorpada, vista na ocasião na casa de Celina Abagge; que Osvaldo teria dito na ocasião que a criança embarcaria de avião com a gringa, porém isto não foi presenciado. A seguir, passou a autoridade a inquirir o segundo acareado, Airtton Bardelli dos Santos, o qual confirma o seu interrogatório de fls. 108 no sentido de não haver participado do ritual macabro que culminou com a morte do infante Evandro Caetano, desconhecendo inclusive, até dias atrás a autoria do ilícito; que nega ter dispensado o guardião de nome Irineu no dia dos fatos ou em qualquer outra data; que conhece o primeiro acareado a cerca de quatro meses não tendo qualquer inimizade com o mesmo; que no dia dos fatos o segundo acareado esclarece haver estado em casa após às 20:00 horas. Nada mais havendo mandou a autoridade encerrar o presente, que vai devidamente assinado na forma da lei. Eu *[assinatura]* Escrivão que datilografei e subscrevi.

DELEGADO: *[assinatura]*

1º ACAREADO: *[assinatura]*

2º ACAREADO: *[assinatura]*

Mod. 001
outras assinaturas no verso.

PROMOTOR DESIGNADO:

Quali

ESCRIVÃO:

[Signature]

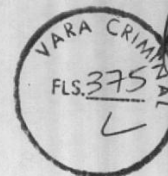
Documento digitalizado juntado ao processo em 15/04/2014 às 17:36:38 pelo usuário: LUANA NEVES DOS SANTOS

Aos 11 dias do mês de 07 do ano de mil e 92 fa-
acesso
entre Daci e Sérgio
 que adiante se vê. Do gostar avro
 este termo, Eu [Signature]
 Escrivão de Polícia, que o su... crevi.





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

TERMO DE ACAREACÃO

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no interior da Prisão Provisória do Ahú, onde presente se encontram os Drs. João Ricardo Kepes Noronha, Delegado de Polícia e Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor designado, comigo escrivão ao final assinado, aí presentes DAVI DOS SANTOS SOARES, fls 99 e FRANCISCO SÉRGIO CRISTOFOLINI, fls 109, e havendo divergências entre as suas afirmações, passou a autoridade a ouvir o depoimento de DAVI DOS SANTOS SOARES, doravante denominado primeiro acareado, o qual confirma integralmente a confissão estampada às fls 99 e verso e 100 especificamente no sentido de que Francisco Sérgio Cristofolini integrava o grupo "dos sete" elementos que sacrificaram e esquartejaram parcialmente o menor Evandro Ramos Caetano; esclarece ainda que Sérgio prestava assessoria postado em um dos lados do corpo enquanto Celina, Osvaldo, Beatriz e De Paula trabalhavam quer executando e esquartejando o menor; que recorda-se que Sérgio quando solicitado alcançava a serra (em aço de cortar ferro adaptada em um arco menor a fim de favorecer o manuseio especificamente no caso espécie de adaptador para aproveitamento de serra quebrada) e a faca para o Osvaldo e para o De Paula; que pode informar ainda com certeza que as mãos do menor foram cortadas nas juntas com uma faca de aproximadamente dois palmos e cabo de madeira escura, sendo que uma delas foi extraída por Osvaldo e a outra mão pelo De Paula; que quer esclarecer que com referência ao menor, seu desaparecimento, de Leandro Bossi, foi o primeiro acareado

segue...

Mod. 001

João Ricardo Kepes Noronha
Antonio Cesar Cioffi de Moura
DAVI DOS SANTOS SOARES



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ



continuação da acareação entre Davi dos Santos Soares e Francisco Sérgio Cristofolini, fls 02.

...foi o primeiro acareado "quem deu a dica" do menor Leandro, nesse sentido de referendar Sérgio Cristofolini para Osvaldo ' como sendo alguém capaz de conseguir uma criança encomendada' por dois mil dólares por Celina Abagge; que foi Sérgio quem ' raptou o menor Leandro utilizando-se de sua motocicleta de cor branca, sendo que agiu com cobertura de Bardelli que usava uma Caravan de cor cinza escuro; que a criança foi levada para a residência de dona Celina Abagge, na parte dos fundos para as garagens; que essa versão o primeiro acareado escutou em conversa proferida entre De Paula e Osvaldo Marcineiro no interior do C.O.T. (Centro de Observação e Triagem) da Prisão Provisória do Ahú; que escutou ainda que Osvaldo acompanhou Dona ' Celina até o Aeroporto de Guaratuba onde entregaram o menor (Leandro para uma mulher loira com sotaque de "gringa"; que o primeiro acareado soube que essa gringa já estivera anteriormente em Guaratuba por uma vez, estando agora de retorno; que essa senhora da primeira vez em que esteve no balneário citado utilizava-se de uma camionete importada, de cor escura sendo ' que o primeiro acareado viu essa camionete diferente estacionada na feira de artesanato de Guaratuba, esteve em contato com o Osvaldo; que a gringa citada era uma pessoa de mais de quarenta anos de idade e gorda. A seguir passou a autoridade a ouvir o segundo acareado, o qual conhece o primeiro acareado ' deste a infância, sendo que eram amigos; que o segundo acareado mantém o interrogatório prestado às fls 109 e verso no sentido de não haver participado da seção ou ritual macabro que culminou com a morte do menor Evandro; que o segundo acareado conhece Osvaldo Marcineiro, De Paula, Celina, Beatriz e de vista conhecia Bardelli; que os dois primeiros mencionados jogavam búzios em um centro de umbanda em Guaratuba, onde o segundo acareado frequentava " dando assistência" ; que conhecia ' o pai do menor Evandro de vista, porém nunca tinha visto o me-

segue...

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 x Davi dos Santos Soares

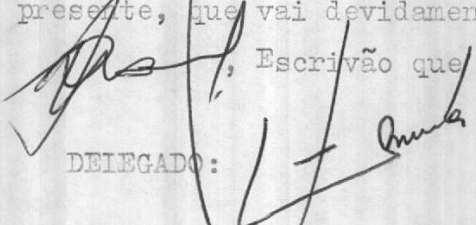


DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

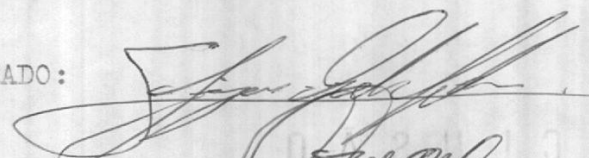


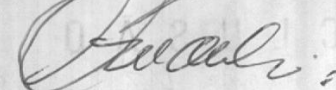
continuação da acareação entre Davi dos Santos Soares e Francisco Sérgio Cristofolini. fls 03.

porém nunca tinha visto o menor Evandro; que toda a família do segundo acareado frequenta o terrero de Osvaldo; que o segundo acareado tinha uma motocicleta XL 125 de cor vermelha plada cujo numeral era 025 e as letras não se recorda, não estando cadastrada em seu nome e na oportunidade não se recorda o nome completo da pessoa que vendeu o objeto cuja transferência não foi feita, apenas que o ex-proprietário cujo certificado tinha o seu nome, sendo recepcionista do Hotel Vila Real de pré-nome Gilmar; que alega o segundo acareado que do carnaval pretérito em diante adquiriu uma XL 250 de cor branca e vermelha cuja placa o numeral é 5025, tendo adquirido o objeto do Ciro de tal que é um dos proprietários do Hotel Cabana Suíça; que nega a participação no desaparecimento do menor Ienadro Bóssi, bem como desconhece a autoria ligada ao crime. Nada mais, mandou a autoridade encerrar o presente, que vai devidamente assinado na forma da lei. Eu,

DELEGADO: 

1º ACAREADO: Davi dos Santos Soares

2º ACAREADO: 

PROMOTOR DESIGNADO: 

ESCRIVÃO: 